



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

DECRETO Nº 001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2010 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MANOEL GOMES DE FREITAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADA** as contas da Prefeitura Municipal de PORTO DA FOLHA, referente ao exercício financeiro 2010 de responsabilidade do senhor MANOEL GOMES DE FREITAS, nos termos do Parecer Prévio nº 2830 - PLENO, oriundo do processo TC – 001361/2011, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de fiscalização contábil, finanças e orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 29 de novembro de 2024.

EDUARDO MARCEL
Presidente da Câmara Municipal
Porto da Folha/SE